Resolução nº : 11971/2001
Protocolo nº : 330019/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM PROFESSOR JATIR GONÇALVES CORREA DO COLEGIO ESTADUAL ANDRE SEUGLING DE CORNELIO PROCOPIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM PROFESSOR JATIR GONÇALVES CORREA DO COLEGIO ESTADUAL ANDRE SEUGLING DE CORNELIO PROCOPIO e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA